

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PADINHA EM 10 1 06

Unica Pise . e Votaga J

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EM 03 , 06 , 9002

CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

MATÉRIA RECEBIDA

ROVADO

CAMARA MUN DE OHAPADINHA

Cria as Escolas Municipais 19 Secretário e dá outras providências.

LEI Nº 942

Prodeto de Pei no 12/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º São Consideradas Escolas Municipais, todas as Unidades de Ensino Municipais, todas as Unidades existentes no município e mantidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.
- Art.2º Ficam denominadas Jardim de Infância, todas as Escolas que funcionarem voltadas para a Educação Infantil.
- Art.3º Ficam denominadas como Unidade Escolar, todas as escolas que funcionarem voltada para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série.
- Art.4º Ficam denominadas como Unidade Integrada, todas as escolas que funcionarem voltada para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
- Art.5º A Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, atuarão em forma integrada e dentro dos princípios e normas estabelecidas pelo Regimento Interno das Escolas Municipais.
- Art.6º Todas as Escolas de Ensino da Rede Municipal, ficarão sob as normas emanadas do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.
- Art.7º Ficam criadas e denominadas, por força desta Lei, as seguintes Unidades de Ensino:
- 01- Unidade Integrada Amélia Mendes Ferreira- Sede
- 02- Unidade Integrada Gonçalves Dias Sede
- 03- Unidade Integrada Alexandre Costa Sede
- 04- .Unidade Escolar Ana Fortes Meneses Sede II
- 05- Unidade Integrada Agustinho Ribeiro de Aguiar Sede
- 06- Unidade Integrada Aldalina Silva Machado Sede
- 07- Unidade Escolar Acelino da Silva Sede
- 08- Unidade Escolar Bernarda Portela da Ponte Sede
- 09- Unidade Escolar Chapada das Mulatas Sede
- 10- Unidade Integrada Carolina Mesquita de Araújo Sede
- 11- Unidade Escolar Dom Pedro I Sede
- 12- Unidade Integrada Isaías Fortes Meneses Sede
- 13- Unidade Integrada João Gomes Sede
- 14- Unidade Integrada Presidente José Sarney Sede
- 15- Unidade Integrada Manoel José de Santana Sede
- 16- Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida Sede
- 17- Unidade Escolar Raimundo Gomes Sede
- 18- Unidade Integrada Sebastião Rodrigues Lôbo Sede
- 19- Unidade Integrada Tancredo de Almeida Neves- Sede
- 20- Unidade Integrada Dr. Almada Lima Filho Sede

ets

- 21- Jardim de Infância Anjo da Guarda Sede
- 22- Jardim de Infância Sorriso da Criança Sede
- 23- Jardim de Infância Cirandinha Sede
- 24- Jardim de Infância Branca de Neves Sede
- 25- Jardim de Infância Boa Vista Sede
- 26- Jardim de Infância Pingo de Gente Sede
- 27- Unidade Integrada Abílio Maximo de Almeida Pov. Maceno
- 28- Unidade Escolar Ademar Leite Fernandes Pov. Malhada do Meio
- 29- Unidade Escolar Argemiro Cipriano de Sousa Pov. Cercadinho
- 30- Unidade Escolar Alcebíades Rodrigues de Sousa Pov. Bacuri II
- 31- Unidade Escolar Alcides Francês da Silva Pov. Centro do Meio
- 32- Unidade Escolar Altina Alves de Sousa Pov. Cocal
- 33- Unidade Escolar Alzira Meneses da Costa Pov. Boca da Mata I
- 34- Unidade Escolar Amancio Lopes Pov. Campestre
- 35- Unidade Escolar América Almeida Pov. Cajazeiras
- 36- Unidade Escolar Antonio Afonso Pov. Remédio
- 37- Unidade Escolar Antonio Alves Pereira Pov. Mata Caatingada
- 38- Unidade Escolar Antonio Clementino Ribeiro Pov. Corrente
- 39- Unidade Escolar Antonio Costa de Jesus Pov. B. da Mata Cardoso
- 40- Unidade Escolar Antonio de Aquino Osório Pov. Água Branca
- 41- Unidade Escolar Antonio Gedeão Siqueira Pov. Sta. Rita Totóis
- 42- Unidade Escolar Antonio Machado da Ponte Pov. Saguinhol
- 43- Unidade Escolar Arcângela Francisca da Luz Pov. Buriti dos Bois
- 44- Unidade Escolar Aristides Oliveira Pov. B. Hora dos Garretos
- 45- Unidade Escolar Alto Martins Pov. Coroatazinho
- 46- Unidade Integrada Belcina Oliveira Pov. Guarimã
- 47- Unidade Escolar Bento Gomes de Almeida Pov. Inhambu
- 48- Unidade Escolar Bernardo Deusdete de Carvalho Pov. Malhada Franceses
- 49- Unidade Escolar Bernardo José Coelho Pov. Canto Fundo
- 50- Unidade Escolar Bernardo Serra de Almeida Pov. Nina
- 51- Unidade Escolar Boa Ventura Leite Pov. Canto dos Bois
- 52- Unidade Escolar Bulhões de Carvalho Pov. Mombaça
- 53- Unidade Escolar Cel. José Alves Pereira Pov. Tiririca
- 54- Unidade Escolar Ciriaco Farias de Mesquita Pov. Capinal
- 55- Unidade Escolar Cônego Walter Abreu Pov. Deserto
- 56- Unidade Integrada Cristo Rei Pov. Cipó
- 57- Unidade Escolar Darcy Vargas Pov. Barbadinho
- 58- Unidade Escolar Dionísio Francisco de Sousa Pov. Forno Velho
- 59- Unidade Escolar Djalma Dutra Pov. Lagoa Amarela
- 60- Unidade Escolar Domingos Gomes dos Santos Pov. Carnaubal
- 61- Unidade Escolar Domingos Silos Marques Pov. Palmeiras
- 62- Unidade Escolar Dr. Elói Coelho Pov. Olho D'Água Seco
- 63- Unidade Escolar Dr. José Burnet Pov. São Bento Gabriel
- 64- Unidade Escolar Dr. Magno Bacelar Pov. Mambira
- 65- Unidade Escolar Dr. Otávio Passos Pov. Brejo do Meio
- 66- Unidade Escolar Dr. Teixeira de Freitas Pov. Aroeira
- 67- Unidade Escolar Edmundo Ribeiro de Melo Pov. Corredor
- 68- Unidade Escolar Edson Diniz Pov. Alto Bonito
- 69- Unidade Escolar Eliziário Antonio Pov. Ladeira
- 70- Unidade Escolar Enoc Vieira Pov. São Martins
- 71- Unidade Escolar Estado do Maranhão Pov. Riacho Feio
- 72- Unidade Escolar Eurídice Almeida Pov. Riacho Fundo
- 73- Unidade Escolar Francisco Gonçalves da Silva Pov. Macajuba
- 74- Unidade Escolar Francisco Ribeiro de Aguiar Pov. Pitombeira
- 75- Unidade Escolar Gaspar de Lemos Pov. João Inácio
- 76- Unidade Escolar General Eurico Dutra Pov. Bacuri I
- 77- Unidade Escolar Humberto de Campos Pov. Laranjeira.
- 78- Unidade Escolar Humberto Fonseca Pov. Freixeiras
- 79- Unidade Escolar Inácio Almeida Pov. Centro dos Buracos
- 80- Unidade Escolar Inácio Costa Pov. Bom Fim I
- 81- Unidade Escolar Joana Lira Pereira Pov. Sangue
- 82- Unidade Escolar Joana Maria da Conceição Pov. Capivara



de

83- Unidade Escolar João Cassimiro de Oliveira – Pov. Jenipapo I →84- Unidade Escolar João Chaves – Pov. Tanque 🖈 85- Unidade Escolar João de Deus Castelo Branco - Pov. Jenipapo II 86- Unidade Integrada João Evangelista de Lima - Pov. Conceição 87- Unidade Escolar João Goulart - Pov. Tapagem 88- Unidade Escolar João Marques de Almeida - Pov. Pitombeira II 89- Unidade Escolar João Mohama - Pov. Fazenda Fé em Deus 90- Unidade Integrada João Pereira Sobrinho - Poy. Escondido 91- Unidade Escolar João Vieira Passos – Pov. Poço de Pedra 92- Unidade Escolar Joaquim Cirilo de Almeida – Pov. São Raimundo 93- Unidade Escolar Joaquim Fialho de Brito - Pov. Rumo 94- Unidade Escolar Joaquim Peres da Silva – Pov. Volta da Manguita 95- Unidade Escolar Joaquim Távora – Pov. Boa Hora 96- Unidade Escolar José de Sousa Almeida – Pov. Tabuleiro do Zezico 97- Unidade Escolar José Ribamar Gomes - Pov. Chico Dias 98- Unidade Integrada José Alves Pecca - Pov. Serraria - 3 - 5 6 ALVIA Pos 900 99- Unidade Escolar José Caetano de Almeida – Pov. São Gonçalo 100-Unidade Escolar José Casimiro de Oliveira - Pov. Barro Branco Unidade Escolar José Gonçalves do Vale - Pov. Santa Maria do Graco 101-102-Unidade Escolar José Lopes do Nascimento - Pov. Curralinho 103-Unidade Escolar José Vieira Passos – Pov. Vista Alegre 104-Unidade Escolar Leide Ponte - Pov. Vila Nova 105-Unidade Escolar Luis de Moraes Gomes - Pov. Feliciana 106-Unidade Escolar Luís Gonzaga Oliveira – Pov. Morada Nova 107-Unidade Escolar Luís Rodrigues Sandoval - Pov. Buqueirão 108-Unidade Escolar Luzenir Ferro Lobo - Pov. Pau D'Arco 109-Unidade Escolar Manoel Barros da Cruz - Pov. Jerônimo 110-Unidade Escolar Manoel dos Santos Lima - Pov. Carnaúba Amarela 111-Unidade Integrada Manoel Ferreira da Costa – Pov. Água Fria Unidade Escolar Manoel Inácio de Almeida - Pov. Fernandes 112-Unidade Escolar Manoel Mendes Reinaldo - Pov. Muquém 113-114-Unidade Escolar Manoel Vieira Passos – Pov. Olho D'Agua Abraão 115-Unidade Escolar Marcos Ferreira – Pov. Torrões 116-Unidade Escolar Maria Cardoso Barros – Pov. Manoel Lopes 117-Unidade Escolar Maria Esperança – Pov. Capinal II 118-Unidade Escolar Maria das Dores - Pov. Buriti do Estevão 119-Unidade Escolar Maria José Araújo - Pov. Caiçara 120-Unidade Escolar Maria Viana - Pov. Uncurana II 121-Unidade Escolar Mariano Rodrigues de Lima - Pov. Madeira Cortada 122-Unidade Escolar Miguel Alves Pereira – Pov. Mangueira 123-Unidade Escolar Municipal Pai João - Pov. Pai João 124-Unidade Escolar Municipal Vila Pandoca – Pov. Varjota/Vila Pandoca 125-Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores - Pov. Paiol 126-Unidade Escolar Oscar Lopes da Silva - Pov. Brejo Danta Unidade Escolar Papa João Paulo I - Pov. Juçaral 127-128-Unidade Integrada Paulo de Oliveira - Pov. Retiro dos Oliveiras -129-Unidade Escolar Paulo Gomes - Pov. Oiteiro 130-Unidade Escolar Pedro de Sousa Lima – Pov. Mutuns Unidade Escolar Pedro Vieira de Carvalho - Pov. Centro Velho 131-132-Unidade Escolar Petrônio Portela – Pov. Varjota 133-Unidade Integrada Prefeito Zezico Silva - Pov. Brejo do Meio Unidade Escolar Presidente Vargas - Pov. Buriti dos Correias 134-135-Unidade Integrada Primeiro de Maio - Pov. Bom Jesus 136-Unidade Integrada Raimunda Maria Pessoa - Pov. Faz. Tropical

Unidade Integrada Raimundo Antão Filho - Pov. Baturité

Unidade Escolar Raimundo Batista – Pov. Tabuleiro Batista Unidade Escolar Raimundo Batista Nunes – Pov. Matinho

Unidade Integrada Raimundo Mendes Cardoso - Pov. Prata

Unidade Escolar Raimundo Pereira dos Santos – Pov. Soledade

Unidade Escolar Raimundo Sousa Lima – Pov. Conceição Gaspar

Unidade Escolar Raimundo Cardoso Barros – Pov. Canto Cajazeiras

Unidade Escolar Raimundo Araújo – Pov. Poções

137-

138-

139-

140-141-

142-143-

144-

Of the

CAMARA MUN. DE CHAPADINHA



Unidade Integrada Zuleide Oliveira - Pov. Mangabeira

169-



Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM

Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar as Escolas Municipais, agora pautadas nos paradigmas da Lei nº 9.394/96 que define novas diretrizes de estrutura e funcionamento para o ensino brasileiro e oportuniza aos municípios em regime de colaboração criar os seus Sistemas Municipais de Ensino.

Chapadinha tem uma rede de escolas que abriga cerca de 17.442 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e dois) alunos, o que torna mister a presença de um programa sério e comprometido com a implantação de políticas públicas que vai solucionar a situação da história de vida dos alunos matriculados na rede. Daí a grande necessidade da criação do Sistema Municipal de Ensino aprovado pela Lei nº 920 de 14 de novembro de 2001, por esta Augusta Casa, uma vez que somente a existência do sistema é que irá oportunizar a regularidade das Escolas Públicas Municipais através do Conselho Municipal de Educação.

Entretanto, a construção do processo de regularidades dessas escolas, requer em primeira instância, a aprovação do Projeto Lei de criação de todas as escolas da rede e que seja aprovado pela Câmara Municipal.



Em pesquisas e análises realizadas pela a Secretaria do município, foi constatado a criação de um número bastante expressivo de escolas através de decretos e outras por lei, principalmente as que diz respeito às décadas de 70 e 80, o que requer da Câmara Municipal uma atenção especial, uma vez que a nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, regulamenta uma nova nomenclatura para implantação do processo de regularização das escolas da rede pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, que atribui ao Conselho Municipal de Educação, através de resoluções e pareceres, autorizar e reconhecer a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, solicitamos que esta Augusta Casa aprove o presente projeto que substitui as nomenclaturas: "ESCOLA MUNICIPAL, GRUPO ESCOLAR, PRÉ-ESCOLAR E UNIDADE MUNICIPAL", para nomenclatura JARDIM DE INFÂNCIA para todas as escolas em que funciona somente a Educação Infantil; UNIDADE ESCOLAR para todas as escolas que funcionam de 1ª a 4ª séries; UNIDADE INTEGRADA para todas as escolas que funcionam de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Chapadinha através da Secretaria de Educação constata a real importância da criação das escolas da Rede Municipal de Ensino neste Projeto de Lei, a fim de que o Conselho Municipal de Educação possa iniciar o processo de regularização das referidas escolas.

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12 PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N Telefone: 471-2244

Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão



PARECER Nº 06/2002

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÙBLICO

Presidente: Márcia de Jesus Gomes Rocha Vice-Presidente: Francisco das Chagas Bessa

Relator: José Sandro Calaça Pontes

Recebemos do Poder Executivo Municipal Projeto de Lei nº 12/2002, que cria as escolas Municipais.

É O RELATÓRIO

Voto do Relator

O referido Projeto elaborado pelo Poder Executivo, vem consoante a legislação que rege a espécie, dentro da técnica legislativa, e adequa o sistema de ensino municipal a Lei 9.394/96, que regulamenta uma nova nomenclatura das escolas da rede municipal.

Sou pois, de parecer favorável.

SALA DAS COMISSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO, em 07 de junho de 2002..

Vice -Presidente

Son Sandro Calaya Pontes

CAMARA MUN. DE OHAPADINHA

Samuel Nietron de Aradio Lima

Samuel Nietron de Aradio Lima

